



Prefeitura Municipal de Itaberá

Rua Coronel Amantino, 483, centro - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222

CNPJ 46.634.374/0001-60

www.itabera.sp.gov.br

Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2.019.

Designa servidores responsáveis pelo regime de adiantamento.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SDG nº 19/2010, do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento,

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam designados os servidores abaixo mencionados para responder pelo regime de adiantamento, nos termos do Decreto Municipal nº 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, das respectivas Secretarias:

Ana Maria de Fátima Oliveira - Secretaria de Educação

João Nogueira Rosa - Secretaria de Assistência Social

Erica Jesus de Brito - Secretaria de Saúde

Antonio Pereira de Oliveira - Secretaria de Infraestrutura - SERM

Aureo Celso Prestes Barros- Secretaria de Infraestrutura-Serviços Urbanos

Paulo Henrique Mendes de Carvalho - Secretaria de Administração

Agneli Steidel de Souza – Fundo Social de Solidariedade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 084, de 24 de março de 2017.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de janeiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo